



PORTARIA Nº 399/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

GILBERTO CHIARANI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, conforme segue:

Cargo: Profissional de Apoio I

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	SABRINA VALESKA DE OLIVEIRA	19/01/1992	3,35	Classificado
2ª	IVETE MARIA MENEGATT DA IGREJA	13/07/1963	2,75	Classificado
3ª	TATIANA DA SILVA MUNZLINGER	04/05/1995	0,95	Classificado
4ª	ARIANA FRACAZZO CIARINI	08/01/1985	0,80	Classificado
5ª	MARLY TEREZINHA SCHNEIDER	28/03/1976	0,25	Classificado
6ª	CLARA BOGONI	07/08/1999	0,25	Classificado

Cargo: Profissional de Apoio II: Sem inscritos

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	GABRIEL FERNANDO MENEGATT DA IGREJA	15/04/1991	7,20	Classificado
2ª	DARIANE PERAZZOLI TORCATTO	17/09/1985	6,35	Classificado
3ª	MÁRCIO JOSE FERNANDES DA SILVA	02/02/1982	5,40	Classificado
4ª	JULIANO NUNES DOS SANTOS	17/01/1983	4,75	Classificado
5ª	BRUNA LETICIA SERAFINI	11/06/1999	4,60	Classificado

Cargo: Professor Regente de Creche

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	ILDILENE SILVA DOS SANTOS	30/11/1983	6,75	Classificado
2ª	DENISE BEATRIZ SLONGO DE MORAIS	28/06/1988	6,75	Classificado
3ª	FERNANDA ZITA SCHEIDT	21/09/1983	5,15	Classificado
4ª	MARIANA ARALDI	17/05/1996	5,10	Classificado
5ª	MÔNICA DE CAMARGO PEDROSO	14/07/2000	3,15	Classificado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

Cargo: Professor de Ed. Infantil e Séries Iniciais

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Situação
1ª	MARINÉZ BEAL PARTYKA	17/10/1961	10,00	Classificado
2ª	PAMELA ANDRÉIA SANTANA	12/09/1998	9,20	Classificado
3ª	JOSANA MIOTELLI FRIZZO	21/02/1989	6,00	Classificado
4ª	SIRLEI MARIA DA FONSECA	29/10/1969	5,55	Classificado
5ª	DENISE SIEBAUER RODRIGUES DE JESUS CARELLI	12/08/1999	3,75	Classificado

Art. 2º Fica concedido prazo de recurso conforme Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, revogada as disposições ao contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 11 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal